

PORTARIA GD Nº 07/25, de 13.2.2025

Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria Docente para a Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP), Comissão de Pesquisa e Inovação (CPQ), Comissão de Graduação (CG) e para a Comissão de Cultura e Extensão (CCEX) do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que dispõem o Regimento da MP/USP, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria Docente para a CPq, CCEX, CG e para a CIP realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 11 de março de 2025, das 10h às 15h. O voto será realizado por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - O número de vagas dos representantes, titulares e suplentes, para CIP, CG, CPq e CCEX está definido da seguinte forma:

COLEGIADO	CATEGORIA	REPRESENTANTES TITULARES	REPRESENTANTES SUPLENTE
CIP	Docente	3 (três)	3(três)

CPq	Docente	2 (dois)	2 (dois)
CCEx	Docente	2 (dois)	2 (dois)
CG	Docente	2 (dois)	2 (dois)

Artigo 3º - Os membros eleitos para as Comissões terão mandato de três anos.

Artigo 4º - São elegíveis e eleitores todos os docentes do Museu Paulista.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 5º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser feito pelo e-mail acadmp@usp.br, até às 15h do dia 25 de fevereiro de 2025.

§ 1º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculações (titular e suplente).

Artigo 6º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor e divulgadas em 26 de fevereiro de 2025.

Artigo 7º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail acadmp@usp.br, até as 12h do dia 27 de fevereiro de 2025. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 12h do dia 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 8º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação para cada comissão.

Artigo 9º - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores por e-mail no dia 11 de março de 2025, o endereço eletrônico, o identificador e a senha de acesso pelos quais o eleitor poderá exercer seu voto

Artigo 10º - Em caso de empate, será observado o Artigo 220 do Regimento Geral da USP.

Artigo 11º- O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 12º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da votação.

Artigo 13º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria com base na legislação em vigor.

Artigo 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor do Museu Paulista
Universidade de São Paulo



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4X2N-6AS6-QV3S-YAGD no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4X2N-6AS6-QV3S-YAGD>

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 13/02/2025 15:34